



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

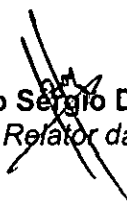
Parecer ao Projeto de Lei nº 4774, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 19 de abril de 2022 e tem como objetivo abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00, para adequar orçamento para os seguintes meses, tendo em vista o orçamento previsto para este fim se esgotou.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que objetiva adequar o orçamento da Secretaria de Município de Saúde para pagamento de transporte terceirizado de pacientes, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4774, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.

Caçapava do Sul/RS, 23 de maio de 2022.


Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira – PDT
Relator da COFCP



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

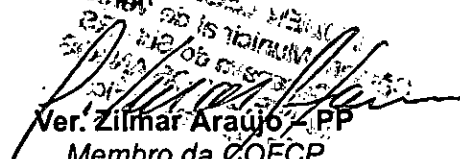
VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunida no dia 23/05/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4774, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 23 de maio de 2022.


Ver. Antônio Almeida Filho – MDB
Presidente da COFCP


Ver. Paulo Sérgio Dutra Pereira – PDT
Vice-Presidente/Relator da COFCP


Ver. Zilmar Araújo – PP
Membro da COFCP



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Parecer ao Projeto de Lei nº 4774, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00, e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 19 de abril de 2022 e tem como objetivo abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00, para adequar orçamento para os seguintes meses, tendo em vista o orçamento previsto para este fim se esgotou.

ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que objetiva adequar o orçamento da Secretaria de Município de Saúde para pagamento de transporte terceirizado de pacientes, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4774, de 2022.**

VOTO: Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.

Caçapava do Sul/RS, 16 de maio de 2022.


Ver/Marco Vivian – MDB
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

VOTAÇÃO DO PARECER

PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 16/05/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4774, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 16 de maio de 2022.


Ver. Marco Vivian – MDB
Presidente/Relator da CLJRF


Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT
Vice-Presidente da CLJRF


Ver. Silvio Toffo Tondo – PP
Membro da CLJRF